

## Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR № 130/2019/SVS/MS

Brasília, 29 de novembro de 2019.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Campanhas Nacionais de Vacinação para o ano de 2020, vacinação contra a febre amarela em novas áreas com recomendação de vacinação e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade no Calendário Nacional de Vacinação.

Senhor Secretário/Representante/Presidente,

- 1. Encaminho Quadro anexo que divulga as datas das Campanhas Nacionais de vacinação para o ano de 2020, bem como a vacinação contra a febre amarela em novas áreas com recomendação de vacinação e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade.
- 2. Destaca-se que em 2020 serão realizadas as Campanhas Nacionais de Vacinação contra o Sarampo (primeira e segunda etapas), Influenza, Poliomielite e Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, além da vacinação contra a febre amarela em novas áreas, bem como a introdução da dose de reforço desta vacina para crianças com quatro anos de idade, no Calendário Nacional de Vacinação, Quadro anexo.
- 3. O sucesso das campanhas e estratégia de vacinação para a ampliação da oferta da vacina febre amarela e introdução da dose de reforço depende de ações bem coordenadas entre a União, Estados e Municípios, bem como a mobilização de recursos humanos, de grupos prioritários específicos e de complexa operacionalização para o alcance das metas em um curto período de tempo, por considerar doenças imunopreveníveis que podem aumentar o número de internações, complicações e mortes na população-alvo para a vacinação.
- 4. Enfatiza-se a importância das Unidades Federadas e seus respectivos municípios de operacionalizarem e divulgarem as campanhas, assim como a importância da vacinação e atualização da situação vacinal, para o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais e proteção da população, devendo-se mobilizar, além dos responsáveis pelos grupos alvo a serem vacinados, os formadores de opinião, como educadores, profissionais de saúde e sociedade civil.

5. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pode ser contatada pelo telefone (61) 3315-3985.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira Secretário Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 04/12/2019, às 06:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0012466439** e o código CRC **ABC90FEC**.

**Referência**: Processo nº 25000.195473/2019-25 SEI nº 0012466439

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br



### Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

#### **ANEXO**

# QUADRO - CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO E ESTRATÉGIA DE AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS COM RECOMENDAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA E INTRODUÇÃO DA DOSE DE REFORÇO PARA CRIANÇAS COM QUATRO ANOS DE IDADE NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO – 2020

Evento	Período	População-alvo
Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, primeira e segunda etapas	10/02 a 13/03, com dia D de mobilização nacional em 15/02 (vacina tríplice viral)	Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 5 a 19 anos de idade.
	03 a 31/08, com dia D de mobilização nacional em 22/08 (vacinas dupla viral e tríplice viral).	Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 30 a 59 anos de idade.
22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza	13 de abril a 15 de maio de 2020, sendo 25 de maio, o dia D de mobilização nacional.	Além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, serão vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, as forças de segurança e salvamento, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. Visando ampliar o acesso à vacinação dos grupos mais vulneráveis, neste ano os adultos de 55 a 59 anos de idade também serão vacinados. O público-alvo, portanto, representará aproximadamente 67,7 milhões de pessoas. A meta é vacinar, pelo menos, 90% dos grupos prioritários para a vacinação.
Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente	09 a 30 de setembro de 2020, com dia D de mobilização nacional em 19 de setembro.	Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança até 9 anos de idade e do Adolescente de 10 a menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias).  Nesta campanha também será fortalecida a busca e o resgate de crianças menores de 5 anos, não vacinadas contra a poliomielite que deve ser uma ação primordial, por considerar o risco de reintrodução da doença, devido às baixas coberturas vacinais alcançadas nos últimos anos. As crianças menores de um ano serão vacinadas com a vacina poliomielite inativada (VIP) na atualização do esquema vacinal e as crianças de um a quatro anos de idade serão vacinadas de forma indiscriminada com a vacina oral poliomielite (VOP).
Vacinação contra a febre amarela em novas áreas com recomendação da vacinação e dose de reforço para crianças com quatro anos de idade	Rotina de vacinação	Neste ano a vacinação contra febre amarela será ampliada no Calendário Nacional de Vacinação para todo País. A estratégia de mobilização social deverá ser reforçada no sentido de melhorar a adesão da população à vacinação e consequentemente melhorar a cobertura vacinal. Neste ano também será incluída a dose de reforço para as crianças com quatro anos de idade, o que requer ampla divulgação da estratégia.

Vale ressaltar que a partir de 2020, 1.101 novos municípios da Região Nordeste passarão a ser área com recomendação da vacinação contra a febre amarela, conforme as normas do Calendário Nacional de Vacinação, em virtude da situação epidemiológica no País e a necessidade de proteger esta população contra a doença.
Independente da intensificação vacinal para a febre amarela nesses Estados, os demais Estados do País devem também atualizar a Caderneta de Vacinação de forma seletiva para esta vacina.

Fonte: CGPNI/DIEDT/SVS/MS

### FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

### JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 26/11/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, em 26/11/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0012380685 e o código CRC 84C485AE.

Referência: Processo nº 25000.195473/2019-25 SEI nº 0012380685

> Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br